



TERMO DE REFERÊNCIA

1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Contratação de mão de obra para reparos, lavagem e impermeabilização do telhado.

Item:	Descrição /Item:
1	A empresa deverá realizar reparos no telhado, tais como: solucionar o rompimento de madeiramento o que ocasiona o deslocamento parcial da cobertura, troca das algerosas, telhas e cumeeiras que estão apresentando falhas na fixação, lavagem/limpeza e pintura de todo telhado.

1.2 Justificativa:

A necessidade de aquisição de mão de obra do Cras do Floresta é imperativa devido aos graves danos causados pelas chuvas recentes. Os estragos comprometem não apenas a infraestrutura, mas também a funcionalidade dos móveis e eletrônicos, causando prejuízo e estragos, sobretudo, a segurança dos usuários e funcionários.

1.3. Especificações técnicas

A descrição completa dos itens encontra-se no 1.1 do Termo de Referência, bem como a projeção das quantidades e número de estimado de entrega.

1.4. Das condições de efetivação do Serviço.

Início da execução do objeto: **imediatamente**

1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

O descritivo encontra-se no anexo V do Estudo Técnico Preliminar e 1.1 deste Termo de Referência.

1.6. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.7. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo

R\$ 7.800,00

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação desta contratação, visa suprir o conserto do telhado, na qual foi prejudicado com as chuvas



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. O objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de mão de obra, obedecendo ao Laudo Técnico nº 03/2024, a empresa vencedora deverá atender todas as exigências legais, de prazo e execução detalhada do descritivo.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Prestação do Serviço

4.1.1. Início da execução do objeto: **imediatamente** após a emissão da ordem de serviço, devido à urgência de proteção ao patrimônio e segurança dos servidores e usuários.

4.2 Fiscalização:

4.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato a ser escolhido pela Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – RS.

4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:

4.3.1. Imediato.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1. Serão exigidos para participação do processo licitatório os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência serão por menorizados no edital de licitação.

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- h) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).



- i) DECLARAÇÃO da própria proponente de que não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera.
- j) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- k) Declaração firmada por Contador, Técnico Contábil ou Representante legal da Empresa, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa que se enquadre no limite de receita de ME ou EPP).
- l) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na Entidade Contratante.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação deste Termo de Referência.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.1. Do prazo

O período de execução dos reparos deverá ser imediato.

7.2. Do local

Centro de Referência de Assistência Social Nelsis Coradini (Cras-Floresta). Localizado à Rua Luiz Renato de Freitas Moraes, Lote 03, quadra 675, no Bairro Floresta

7.4. Da Declaração:

A empresa contratada declara, estar na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os serviços ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

7.5. Da dotação orçamentária

Para as despesas decorrentes, serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias:**

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

Programa de Trabalho 2.157

Natureza da despesa Elemento de Despesa: 33.90.39-16

Código Reduzido 2223

Fonte de Recurso 1660(1121)



8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto. Exceto em casos de calamidade pública ou pandemias semelhante a que ocorreu em 2020 COVID-19, em até 25%

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações constantes no item 4.1.1 deste Termo de Referência, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

9.3. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

9.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

9.5. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

9.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

9.7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

9.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da licitação;

9.9. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos;

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



10.4. Designar servidor responsável para o recebimento e instalação dos equipamentos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

10.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

A CONTRATADA cumprirá com a execução total do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

13. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do contrato será fiscalizada pelo responsável designado pela Secretaria de Assistência Social, através de Portaria

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:


Andressa Lisboa da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

Caçapava do Sul, 28 de maio de 2024.